REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

09

LEI Nº 8.316/86 DE 06 DE AGOSTO DE 1986

Dispõe sobre o Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Marabá e o Colégio Santa Terezinha e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Colégio Santa Terezinha no valor de' Cz$ 33.528,95 (TRINTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E VINTE E OITO CRUZADOS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), destinado a atender as despesas com o Projeto de 27 (vinte e sete) bolsas aos alunos carentes do ensino do 1º grau no ano letivo de 1986 do Colégio '' Santa Terezinha.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 06 DE AGOSTO DE 1986.

HAMILTON DE BRITO BEZERRA
- Prefeito Municipal -